



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



OFÍCIO Nº 307/2025

Monte Carlo, 10 de julho de 2025.

Ilmo Srº

Volnir Stratmann

Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Carlo — SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 16/2025

Senhor Presidente, cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores, vimos pelo presente encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 16/2025**, de 10 de julho de 2025, que **“Autoriza o Prefeito Municipal a promover a abertura de um crédito suplementar pelo provável excesso no orçamento do Município de Monte Carlo e dá outras providências.”**

O referido projeto tem por objetivo viabilizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à **Secretaria Municipal da Agricultura**, para aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, fortalecendo as atividades do setor agrícola e promovendo o desenvolvimento rural.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ALCIONE ROBERTO BUYNÓ

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 16/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE
CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade: 1.009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos - Agricultura
Elemento de Despesa: 21 – 4.4.90.00.00.00.00.1.710.3210.000459
Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de julho de 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Monte Carlo, em razão do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 0381/2025, de autoria do Parlamentar Fabiano da Luz.

A referida emenda possui como objeto a aquisição de um trator destinado ao atendimento das demandas dos pequenos produtores rurais do Município, buscando fortalecer o setor agrícola local, promover o desenvolvimento econômico e garantir melhores condições de trabalho e produção no meio rural.

A abertura do crédito suplementar faz-se necessária para possibilitar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados, viabilizando a aquisição do equipamento, de acordo com as normas legais e os princípios da boa gestão pública.

Assim, a medida proposta reveste-se de relevante interesse público, uma vez que contribuirá significativamente para o fortalecimento da agricultura familiar, setor essencial para a economia e para a subsistência de inúmeras famílias do Município de Monte Carlo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Monte Carlo, 10 de julho de 2025


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal